

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARGO: AUDITOR

PROVA ESCRITA – QUESTÃO 4

Aplicação: 10/1/2016

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Espera-se do candidato resposta compatível com o apresentado abaixo, não se descartando possibilidades de respostas que se coadunem com os aspectos mencionados a seguir.

O tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas está previsto no art. 170, IX, e no art. 146, III, *d*, da Constituição Federal de 1988, e sua previsão visa incentivar o aumento da formalização e da cobertura desses empresários, a fim de gerar mais circulação de renda, integração social e cobertura previdenciária.

O instituto do microempreendedor individual consiste em uma política pública que promove o empreendedorismo e a inclusão social e previdenciária do empresário.

Ao microempreendedor individual, aplicam-se as regras da microempresa, pessoa jurídica, portanto ele tem todos os benefícios próprios do MEI e, ainda, aqueles vinculados à microempresa, se forem mais benéficos. Além disso, os editais de licitação devem prever a participação do microempreendedor individual quando compatível com o máximo de rendimentos que pode auferir por ano.

A certificação da regularidade fiscal se dará apenas na contratação, na assinatura do contrato, se ele vencer o certame, conforme prevê o art. 42 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo ser exigido, de acordo com a lei, comprovação de que está registrado como MEI para habilitação no certame.

Conforme o parágrafo único do art. 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, na falta da legislação estadual deverá ser aplicada a lei federal, não havendo necessidade de lei estadual para a concessão de benefícios ao MEI nas contratações públicas no âmbito dos estados.